

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000323

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS

Beneficiários

Residência

Rua RUA GEMININOS, 141, CASA, CENTRO, CAMBE, PR, - CEP:
86183-130Data de nascimento
02/08/1992Local do nascimento
ORTIGUEIRA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

EDUARDINHO CLAUDIO DOS SANTOS

Mãe

ANA RITA FERREIRA TEODORO

Cédula de Identidade
12.685.587-7Data de emissão
19/11/2008Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
0977 7334 0647Zona
167Seção
0073

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
0236621Série
0040Data de expedição da CTPS
09/05/2012UF CTPS
PRCPF
086.755.179-80

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

42-9832 1566

Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão
28/06/2021Salário
R\$

1.300,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 08:00 as 17:00Horário de Intervalo
das 11:00 as 12:00

FGTS

Opção em
28/06/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

164.18563.62-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL



CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 323



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS		02/08/1992 / ORTIGUEIRA- PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
086.755.179-80	12.685.587-7	SSP- PR / 19/11/2008			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: ANA RITA FERREIRA TEODORO					
Nome do Pai: EDUARDINHO CLAUDIO DOS SANTOS					
Título Eleitor: 0977 7334 0647 / Zona: 167 / Seção: 0073					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
			/ 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP		
0236621 / 09/05/2012	0040/ PR		164.18563.62-0		
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
RUA GEMININOS, 141			CASA		
Bairro			CEP		
CENTRO			86183-130		
Cidade					UF
CAMBÉ					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
40	40	M	ITAÚ	3776	/ 27187-0
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		(42) 9832-1566			
Estado Civil			Grau de Instrução		
SOLTEIRO			FUNDAMENTAL COMPLETO		
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		SELMÍ		R\$ 1.300,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
28/06/2021	R\$ 247,00	NAO	SIM	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEX Entrada: 08:00 Horas / Saída: 17:00 Horas / Intervalo: 1 Horas Entrada: Horas / Saída: Horas					44 Horas
GAISOFT		IMPRESSÃO: DISSICA			

Londrina, 28/06/2021

CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS

Assinatura do Funcionário

Local e Data

CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS - RG: 12.685.587-7

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS, domiciliado na Rua RUA GEMININOS, 141, CASA, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 0236621 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na HUNGRIA, 2200, MANOEL MULLER, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 36 (trinta e seis) dias, com início em: 28/06/2021 e término em: 02/08/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

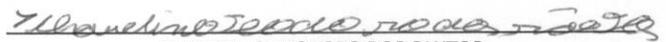
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95


EMPREGADORA


CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.755.179-80, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 0236621 Série nº 0040/ PR, residente e domiciliado na RUA GEMININOS, 141 - CAMBÉ - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 28 DE junho DE 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Débora Gies
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

Claudio Teodoro dos Santos
CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS
086.755.179-80



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogliatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS

Assinatura: 

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
20.596.423/0003-95

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome: CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; ▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. ▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; ▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões 	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Protetor Auricular (quando necessário). ▪ Bota de segurança ▪ Bota de PVC ▪ Luvas (conforme a necessidade) ▪ Uniforme Completo ▪ Óculos de segurança (quando necessário) ▪ Mascaras descartável (quando necessário) ▪ Cinto de segurança 	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos). 	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPIs		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<p><i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i></p>		
<p>Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".</p> <p>"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".</p>		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
28/06/21	<i>Claudio Teodoro dos Santos</i>	

CONTRATO DE TRABALHO

EM PLANTAR S/A - PLANEJ TEC E
 .. ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS
 CG 17.227.414/0175-50
 EN BRASIL 1158
 ... Bairro: SAO JOSE PR
 ML Ortigueira /
 ESP CARGO: AJUDANTE FLORESTAL II
 CAI CBO: 632125 ATIVIDADE: SILVICULTURA
 ... ADMISSÃO: 03 de agosto de 2020
 FICHA: 27301040
 DNI REMUNERAÇÃO ESPECIF: R\$ 1.383,00
 REC UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS
 REN E OITENTA CENTAVOS POR MÊS
 1ª **Rita Priscila V. Santos**
 Assist. Depto. Pessoal
 Matr.: 042.520
 Plantar S/A

DATA DE SAÍDA: 18 DE Janeiro DE 2021

1ª *Emily S.*

COM. DISPENSA CD N° Emily S. Santana
 RGTS N° DA CONTA: Assist. Depto Pessoal
 Matr.: 273-01521
 Plantar S/A

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
 Município: CURITIBA UF: PR
 Esp. Do estabelecimento:
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 CBO: 514320
 Data da admissão: 28 de Junho de 2021
 Registro Nº.: FLS/Ficha:
 Remuneração especificada: 1.300,00
 (um mil e trezentos reais) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

Divina Jiles
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª

COM. DISPENSA CD N°
 RGTS N° DA CONTA:

11

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 28/06/2021 com Contrato de Experiência por 36 dias, com termino em 02/08/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 36 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 28 de Junho de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

Divina Jiles
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

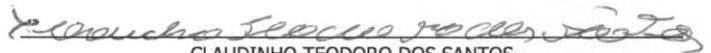
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 0236621, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 28 de Junho de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

2o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 25 de Junho de 2021.



CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS
CPF: 086.755.179-80

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 12.685.587-7, domiciliado à RUA GEMININOS, 141 - CENTRO - CAMBÉ - PR, portador do PIS 164.18563.62-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina-PR, 20 DE Junho DE 2021.

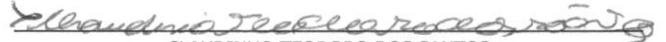

CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS
086.755.179-80

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 02/08/2021, fica prorrogado até 07/09/2021.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA


CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS Código: 323
Número CTPS: 0236621 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 25 de Junho de 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Duísia Gies
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: CLAUDINHO TEODORO DOS SANTOS Código: 323
Número CTPS: 0236621 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 25 de Junho de 2021

Claudinho Teodoro dos Santos
Empregado



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biasetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ANA LUCIA SOARES DOS SANTOS
R GEMININOS, 141

89789725

CEP: 86183130

CAMBE - PR

Vencimento

CPF: 03809862984

25/06/2021

Valor a Pagar

R\$ 99,23

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.439, de 26/04/2002

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública. Município 08004000116

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0940506906 - MONOFASICO

Mes Referência: 06/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data de Emissão
26/04/2021	07/06/2021	42 dias	1,00	158 kWh	3,76 kWh	08/06/2021
32150	32308	158 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 06/07/2021

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Informações Suplementares

AM [1.5.117.1]

Tarifas	Tensão Contratada:
0 a 30	127 / 127 volts
31 a 100	
101 a 220	Limite faixa adequada de Tensão:
Acima de 220	117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 0 kWh

MES
CONS
PGTO

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 196731866 Serie B
Emitida em 01/06/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,227333	6,82	6,82	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,391143	27,38	27,38	29,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	58	0,587069	34,05	34,05	29,00%
04 SUBSIDIO TARIFARIO				34,80	34,80	29,00%
05 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		0,16	0,16	0,16	29,00%
06 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh		1,55	1,55	1,55	29,00%
07 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		4,69	4,69	4,69	29,00%
08 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				13,55		
09 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-23,77		
Base de Calculo do ICMS:		109,45	Valor ICMS:	31,71	Valor Total da Nota Fiscal:	99,23

Reservado ao Fisco

D30D.7844.2531.169D.27DA.904F.F107.8293

Desconto Baixa Renda R\$ 23,77

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,52 E COFINS R\$2,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 191.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Periodos Band. Tarif. Amarela: 27/04-30/04 Vermelha P1: 01/05-31/05 Vermelha

P2: 01/06-07/06

Vencimento: 25/06/2021

Valor a pagar: R\$ 99,23

Controle
01-20211563624774-40

Numero de identificação
89789725

Mes
06/2021

AM [1.5.117.1]

8368000000 9 99230111000 1 00101020211 5 56362477440 9

